



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO, SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SIMÕES-PI E
DE OUTRO LADO A EMPRESA
INSTITUTO BEZERRA NELSON
LTDA EPP.**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro, CEP 64.585-000, nesta cidade de Simões, Estado do Piauí, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal Italo Magno Dantas Lopes de Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.590.520 SSP/PI e do CPF 009.363.273-83, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: **INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.197.465/0001-96, localizada na Rua Sete de Setembro, Nº 849 B, Centro/Sul, CEP: 64001-210, na cidade de Teresina-PI, neste ato representada por seu diretor, Sr(a). **IGOR BEZERRA NELSON**, CPF nº 903.031.643-87, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Este Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e origina-se do edital de **Concorrência ELETRÔNICA nº 006/2025**, a qual passa a fazer parte integrante deste, com seus anexos e documentos complementares.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados que visam o planejamento, a operacionalização, a organização e a execução do teste seletivo para provimento de vagas, de nível superior, ensino médio, ensino fundamental e cadastro de reserva do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Simões– PI.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Aviso de Dispensa e Anexos;

1.2.3. A Proposta do contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL, FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE
CARVALHO:00936327383

Assinado de forma digital por
ITALO MAGNO DANTAS
LOPES DE
CARVALHO:00936327383



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO, SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



O teste seletivo será realizado no Município de Simões/PI em locais previamente disponibilizados pela CONTRATANTE e conforme todas as obrigações descritas na cláusula terceira deste instrumento e ainda conforme previsto no Termo de Referência vinculado a este termo contratual.

2.1. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo para a execução do objeto deverá se dar em conformidade com o cronograma a ser elaborado pela empresa executora, em razão das diversas etapas e fases de um teste seletivo, não podendo ultrapassar, no entanto, o prazo de doze meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):

Na execução do objeto do presente contrato, o(a) CONTRATADO(A), se obriga a:

3.1. Executar os serviços objeto do Contrato conforme as especificações constantes deste Termo de Referência e das normas legais exigidas.

3.2. Apresentar à autoridade designada pela Secretaria de Educação a metodologia dos trabalhos envolvendo as etapas, critérios e duração da realização das provas de acordo com os cargos a serem preenchidos; critério de julgamento das provas; cronograma de atividades e de divulgação de resultados e valor de inscrição, bem como a relação nominal, telefones e endereço do técnico responsável pela coordenação do teste seletivo.

3.3. Elaborar minuta do Edital do Teste Seletivo atendendo as proposições da *Secretaria Municipal de Educação, principalmente quanto à distribuição das vagas, carga horária de trabalho, vencimentos dentre outras especificações relativas à estrutura de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Simões – PI.*

3.4. Controlar e Executar todas as etapas do teste seletivo, desde as providências para as inscrições até o processamento do resultado final, através de sistema informatizado.

3.5. Disponibilizar sitio na página oficial da CONTRATADA na internet com as informações gerais e instruções sobre o teste seletivo e para recepcionar as inscrições dos candidatos, onde deverá constar o edital, formulário de inscrição, boleto de pagamento, formulário de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição e todas as informações sobre o andamento do teste seletivo; 3.6. Controlar o recebimento das inscrições pagas pelos candidatos por meio de boleto bancário

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE
CARVALHO:00936327383

Assinado de forma digital
por ITALO MAGNO DANTAS
LOPES DE
CARVALHO:00936327383



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO, SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



emitido pela CONTRATADA, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI, em conta a ser indicada para tal fim.

3.7. Proceder à conferência de todos os documentos e requisitos exigidos no Edital, bem como preenchimento correto do requerimento no ato da inscrição e, posteriormente, quando necessário, informando à CONTRATANTE as inscrições que deverão ser indeferidas ou canceladas;

3.8. Emitir relação final de inscrições efetivadas para publicação e abertura de prazo para recursos contra o indeferimento de inscrições;

3.9. Emitir relatório, compatível com a plataforma Windows, contendo dados cadastrais dos candidatos inscritos (nome, sexo, data de nascimento, CPF, RG, nome da mãe, nome do pai, etc.), conforme layout e formatação estabelecidos previamente pelo CONTRATANTE;

3.10. Disponibilizar via internet, a impressão pelo candidato do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), no qual estão impressos: o nome e o código do cargo/especialidade ao qual concorre, o número de inscrição, se concorre às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o nome completo, data de nascimento, o número do documento de identidade, bem como a data, o horário e o local de realização das provas além de outras orientações úteis ao candidato, com o mínimo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de realização das provas.

3.11. Analisar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos no Edital, emitindo pareceres técnicos para subsidiar a decisão final da autoridade responsável pelo Teste Seletivo.

3.12. Publicar, na página da internet da CONTRATADA, o aviso e o Edital contendo cargos, vagas e data de realização das provas, bem como as convocações para cada etapa, os resultados parciais, o resultado final e demais comunicados referentes ao Teste Seletivo, **após aprovação dos modelos pela autoridade responsável designada pela Secretaria Municipal de Educação.**

3.13. Receber, analisar e atender, quando viáveis e razoáveis as solicitações dos candidatos com deficiência, que necessitam de condições especiais para realização das provas;

3.14. Atender e sanar as dúvidas dos candidatos, por meio de e-mails, durante execução do teste seletivo até sua homologação;

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE
CARVALHO:00936327383

Assinado de forma digital
por ITALO MAGNO
DANTAS LOPES DE
CARVALHO:00936327383



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO, SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



- 3.15. Assumir toda a responsabilidade técnica, administrativa, e de recursos humanos, incluindo despesas com o pessoal, materiais de consumo, publicações (exceto na Imprensa Oficial), encargos sociais, taxas bancárias, ônus decorrentes e necessários à execução dos serviços;
- 3.16. Responsabilizar-se pela elaboração, edição e impressão do caderno de provas e folha de respostas, guardando-as sob absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade na forma da lei, bem como pela aplicação e correção das mesmas, em todas as suas fases, e ainda pela logística, envio e guarda de todo o material até a conclusão do certame ou enquanto de interesse da CONTRATANTE, de acordo com a legislação vigente;
- 3.17. As provas deverão conter instruções claras para orientação do candidato, vedado o uso de termos e frases de duplo sentido, contendo questões inéditas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de respostas cada uma, no nível de escolaridade exigido para os cargos, promovendo-se a revisões linguísticas e técnico científica das mesmas.
- 3.18. Convocar os candidatos, através da página oficial de internet da CONTRATADA, divulgando dia, hora e local de prova.
- 3.19. Aplicar as provas às suas expensas e sob sua coordenação e supervisão, contando com pessoal próprio, para coordenação dos locais de provas, capacitando para esse fim, e dando treinamento e instruções ao pessoal local, especificamente para composição da Equipe de Aplicação e Apoio (fiscais, porteiros, auxiliares de limpeza, encarregados de prédios e outros);
- 3.20. Disponibilizar fiscais por sala durante a aplicação das provas objetivas, além um coordenador para cada local de aplicação de provas e um coordenador geral, e ainda colocar seguranças e detector de metais em todos os locais que serão realizadas as provas escritas e práticas.
- 3.21. Proceder à correção das provas por meio eletrônico, com observância das normas constantes no Edital do Teste Seletivo.
- 3.22. Receber e analisar recursos porventura interpostos pelos candidatos em todas as fases do certame, emitindo parecer individualizado e fornecendo todo material necessário à publicação;

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE
CARVALHO:00936327383

Assinado de forma digital
por ITALO MAGNO
DANTAS LOPES DE
CARVALHO:00936327383



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO, SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



- 3.23. Disponibilizar na internet formulário para requerimento de devolução de taxa de inscrição dos candidatos no endereço eletrônico da CONTRATADA, bem como receber e processar os pedidos de devolução da taxa de inscrição.
- 3.24. Divulgar na página oficial de internet da CONTRATADA as listagens do resultado por etapa dos habilitados, convocação para etapas seguintes, se for o caso, e o resultado final geral classificatório dos aprovados por cargo no Teste Seletivo, observando e aplicando os critérios de desempate estabelecidos no Edital, bem como a classificação dos candidatos com deficiência.
- 3.25. Entregar à **autoridade responsável pelo Teste Seletivo**, no meio indicado por esta, a listagem final dos candidatos aprovados, em **ordem alfabética**, contendo: nome completo, RG, sexo, data de nascimento, endereço, telefone, e-mail e todas as demais informações constantes da ficha de inscrição.
- 3.26. Atender a todas as exigências normatizadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Piauí, regulamento de teste seletivo do município e pela legislação pertinente;
- 3.27. Responder possíveis questionamentos do Tribunal de Contas dos Municípios, Ministério Público, órgãos fiscalizadores das profissões regulamentadas, demandas judiciais interpostas contra o certame e responsabilizar-se perante terceiros, no caso de anulação do teste seletivo em face de edital ou atos atribuíveis ao seu planejamento, aplicação, julgamento e classificação de candidatos.
- 3.28 Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, bem como fornecer todo material, equipamentos, utensílio, etc., que se fizerem necessários à execução do contrato, com exceção daqueles de responsabilidade da CONTRATANTE.
- 3.29. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do contrato.
- 3.30. Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, em virtude de culpa ou dolo, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, ainda que tão somente objetiva, desde que sobrevenha prejuízo para a CONTRATANTE ou terceiros.
- 3.31. Responsabilizar-se por qualquer acidente de trabalho, ainda que resultante de caso fortuito, mal súbito, mesmo ocorrido na via pública, bem como as indenizações



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO, SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



que possam vir a ser devidas a seus empregados ou a terceiros, em decorrência da execução do presente Contrato.

3.32. Responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada pelos representantes das partes, causado à Prefeitura Municipal decorrente da execução do contrato.

3.33. A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.34. Não delegar ou transferir as obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE se obriga à:

4.1. Designar a **autoridade responsável pela supervisão do Teste Seletivo**, a qual poderá ser servidor efetivo ou ocupante de função de direção da Secretaria Municipal de Educação, incumbida de acompanhar, validar e aprovar os documentos e etapas do processo.

4.2. Fornecer à CONTRATADA os elementos técnicos e jurídicos próprios da Prefeitura Municipal de Simões e do Município de Simões para a elaboração do Edital do Teste Seletivo, o plano de cargos e salários, bem como os subsídios necessários para que a mesma consiga viabilizar os conteúdos a serem cobrados dos candidatos na prova para inserção do Edital.

4.3. Promover todas as publicações oficiais necessárias e relativas à execução do Teste Seletivo, tais como extrato do Edital, resultados, retificações e comunicados aos candidatos;

4.4. Promover a disponibilização das salas para aplicação das provas, dos postos de atendimentos aos interessados, em quantidade compatível com o número de inscritos, em condições de acesso e segurança, sem custos adicionais para a CONTRATADA;

4.5. Homologar o resultado final do Teste Seletivo;

4.6. Promover o acompanhamento, ampla fiscalização e auditar, sempre que julgar necessário, todos os documentos, referentes aos serviços executados, por sua conta e em poder da CONTRATADA, remetendo-lhe advertências, por escrito, quando o

ITALO MAGNO DANTAS
LOPES DE
CARVALHO:00936327383

Assinado de forma digital
por ITALO MAGNO
DANTAS LOPES DE
CARVALHO:00936327383



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO, SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



contrato não estiver sendo cumprido de forma satisfatória, bem como notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;

4.7. Providenciar o arquivamento e guarda de todo o material inerente ao Teste Seletivo contratado, que ficará à disposição para eventuais auditorias;

4.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

4.9. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação.

4.10. Disponibilizar os locais de aplicação das provas, bem como todos os materiais necessários para manutenção do mesmo, especialmente no tocante aos materiais de limpeza.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 - **Prazo de execução:** de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a data da Ordem de Serviço da Ordem de Serviço.

5.2 - **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses, com início no dia subsequente ao da assinatura do contrato, e terá duração pelo tempo de execução do contrato e será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período inicialmente previsto para execução, conforme previsão do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

6.1. O valor estimado do presente contrato será de R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais), considerando a perspectiva de até 3000 (três mil) candidatos participantes do certame, observada a proposta do licitante vencedor.

6.2. Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à estimativa acima mencionada, será pago o custo adicional por candidato excedente, levando-se em consideração o valor da proposta vencedora dividido pela estimativa de candidatos.

6.3 Na hipótese do item anterior, deverá o município contratante apurar a quantidade de candidatos excedentes e promover a fixação do valor total da despesa, mediante termo de apostilamento, para fins de empenho, conforme previsto no Art. 136, I da Lei 14.133/21 e no Art. 60, parágrafo 2º da Lei 4.320/64.

6.4 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

ITALO MAGNO DANTAS
LOPES DE
CARVALHO:00936327383

Assinado de forma digital
por ITALO MAGNO
DANTAS LOPES DE
CARVALHO:00936327383



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO, SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.5 Os custos de viagem, estadas, transportes e alimentação serão atendidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Toda despesa oriunda do presente instrumento correrá por conta da dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA OITAVA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92 XIV e art. 155 Lei 14.133)

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 8.1 as seguintes sanções:

- a) advertência, para o caso da infração prevista na alínea “a” do item 8.1.
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

ITALO MAGNO
DANTAS LOPES DE
CARVALHO:0093632
7383

Assinado de forma digital
por ITALO MAGNO
DANTAS LOPES DE
CARVALHO:00936327383



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO, SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito do Município de Simões/PI pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simões - PI, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 8.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas no item 8.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

8.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133 de 2021.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO (ART. 92, XIX Lei 14.133)

9. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei

Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

9.1. A extinção do contrato poderá ser:

9.1.1. Vencido o prazo nele estipulado, independente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

9.1.2. Determinada por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, mediante comunicação expressa e com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

9.1.3. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Prefeitura Municipal de CCIIDDAADDEE/PI.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

ITALO MAGNO DANTAS Assinado de forma digital
LOPES DE por ITALO MAGNO
CARVALHO:0093632738 DANTAS LOPES DE
3 CARVALHO:00936327383



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO, SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Prefeitura Municipal de Simões – PI divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões-PI para dirimir quaisquer dúvidas inerentes ao cumprimento do presente contrato.

E assim por estarem justas e contratadas as partes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Simões-PI, 04 de março de 2026.

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE
CARVALHO:00936327383

Assinado de forma digital
por ITALO MAGNO DANTAS
LOPES DE
CARVALHO:00936327383

MUNICÍPIO DE SIMÕES

IGOR BEZERRA
NELSON:90303164387

Assinado de forma digital por IGOR
BEZERRA NELSON:90303164387
Dados: 2026.03.04 10:47:26 -03'00'

INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA EPP

Testemunhas:

1ª ERNADES JOAO DO SILVA
CPF: 029402423-99

2ª Renata Alexandre da Silva
CPF: 869 879923-04



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO**

Concorrência nº 006/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA EPP**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.197.465/0001-96. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE VISAM O PLANEJAMENTO, A OPERACIONALIZAÇÃO, A ORGANIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS, DE NÍVEL SUPERIOR, ENSINO MÉDIO, ENSINO FUNDAMENTAL E CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES- PI. VALOR: R\$ 213.000,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 04/03/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 04 de março de 2026.
Prefeito Municipal

Ítalo Magno Dantas L. de Carvalho
Prefeito Municipal

Id:0B6226AC29421444



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI EXTRATO CONTRATO

Concorrência nº 006/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA EPP**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.197.465/0001-96. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE VISAM O PLANEJAMENTO, A OPERACIONALIZAÇÃO, A ORGANIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS, DE NÍVEL SUPERIOR, ENSINO MÉDIO, ENSINO FUNDAMENTAL E CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI. VALOR: R\$ 213.000,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 04/03/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 04 de março de 2026.
Prefeito Municipal

Id:089B9BBB6E2E143E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2026**, com base na Lei 14.133/21, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PEDAGÓGICA DO TIPO ESTAÇÃO DIDÁTICA MÓVEL DE MATEMÁTICA COMO APOIO PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR PARA ALUNOS DAS TURMAS DO 5º AO 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. Data e horário do recebimento das propostas: a partir de 08:00h do dia 09/03/2026. Data e horário do início da disputa: 09:02h do dia 20/03/2026. VALOR TOTAL: **R\$ 617.566,64 (Seiscentos e Dezessete Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**. RECURSO: Orçamento Geral. Edital: www.novobbmnet.com.br. Informações: TEL:89-34561434.

Simões-PI, 05 de março de 2026.
Agente de Contratação

Id:01AB40619A7C1036



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a formação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Simplicio Mendes - PI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a composição das **Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Simplicio Mendes - PI**, conforme especificada abaixo:

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

Presidente: Vereador Joaquim Jusselino da Rocha Luz
Membro: Vereador Glauber Moura Cavalcante
Membro: Vereador João Tavares de Moura
Membro: Vereador Weliton José Leal Rodrigues
Membro: Vereador Rafael Rodrigues de Sousa
Suplente: Vereadora Janielly dos Santos Lima Mendes
Suplente: Vereador Francisco das Chagas de Moura

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização:

Presidente: Vereador Waltemberg Veloso dos Santos
Membro: Vereador Glauber Moura Cavalcante
Membro: Vereador Joaquim Jusselino da Rocha Luz
Membro: Vereador Rafael Rodrigues de Sousa
Membro: Vereador Weliton José Leal Rodrigues
Suplente: Vereador Francisco das Chagas de Moura
Suplente: Vereador João Tavares de Moura

Comissão de Urbanismo e Infraestrutura Municipal:

Presidente: Vereadora Janielly dos Santos Lima Mendes
Membro: Vereador Glauber Moura Cavalcante
Membro: Vereador João Tavares de Moura
Membro: Vereador Rafael Rodrigues de Sousa
Membro: Vereador Francisco das Chagas de Moura
Suplente: Vereador Waltemberg Veloso dos Santos
Suplente: Vereador Weliton José Leal Rodrigues

Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente:

Presidente: Vereador Glauber Moura Cavalcante
Membro: Vereador Waltemberg Veloso dos Santos
Membro: Vereadora Janielly dos Santos Lima Mendes
Membro: Vereador Francisco das Chagas de Moura
Membro: Vereador Weliton José Leal Rodrigues
Suplente: Vereador Rafael Rodrigues de Sousa
Suplente: Vereador João Tavares de Moura

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Simplicio Mendes - PI,
em 04 de março de 2026.

Paulo Rogério Moura Luz
Paulo Rogério Moura Luz
Presidente da Câmara Municipal

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 1/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIA - PI, localizada na Rua Beca Vasconcelos, 1971, Gogo da Ema, Nazária - PI, CEP: 64415-000, torna público, para conhecimento dos interessados que até o dia 21 de março de 2026 às 11h:00min, estará recebendo os documentos para realizar o Credenciamento, na forma Eletrônica, através do Portal de Compras de Nazária-PI (<https://www.portaldenazariapi.com.br/>) para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializadas para prestação de serviços para análises clínicas: Bioquímica, Hematologia, Imunologia, parasitologia, citologia e microbiologia, como também serviço de exames de imagem, com fornecimento de coleta de amostras, transporte, processamento e laudo de exames, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nazária - PI, conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.878/2025. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 13h30min horas, e disponível no site: <https://www.portaldenazariapi.com.br/>, no mural de Licitações do TCE-Licitações WEB, e na sala de Licitação Prefeitura Municipal de Nazária/PI. E-mail: nazarialicitacao@gmail.com.

Nazária (PI), de 3 de março de 2026.
OSVALDO BONFIM DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

RETIFICAÇÃO

Na publicação realizada no DOU, seção 3, nº 39, sexta-feira, no dia 27/02/2026, pág. 282, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026. ONDE SE LÊ: www.selcorp.com.br, LEI-SE: www.portaldecompras.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026

O Município de Parnaguá-PI, através do Pregoeiro, torna público a licitação, Pregão Eletrônico Sob O Sistema De Registro De Preços Nº 006/2026-PMP/PI, Processo Administrativo Nº 011/2026-PMP/PI, do tipo menor preço e adjudicação por item, em 20/03/2026 às 09h00min. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção da melhor proposta para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento da merenda escolar, das escolas da rede municipal de ensino de Parnaguá - PI, observadas as especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital, que será regido pela Lei 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal Nº 025/2025. Mais informações: Centro Administrativo Maurílio Rissi, s/nº, Centro, Parnaguá - PI. E-mail: cplmp@parnagua.pi.gov.br / cplmpipi@gmail.com. Formalização de consultas e edital: <https://licitanet.com.br/> - www.tce.pi.gov.br.

Parnaguá-PI, de 5 de março de 2026.
DIOGO DE JESUS REIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

Município De Pedro II - PI, Através Do Agente de Contratação, Torna Público, Que Realizará Pregão Eletrônico Nº. 004/2026. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de Armas de Fogo para atender as necessidades da Guarda Municipal de Pedro II - PI. Data do Início e fim do recebimento das propostas: Das 08:30h do dia 10/03/2026 até as 08:30 do dia 20/03/2026. Data e horário do início da disputa dia 20/03/2026: 08:31h. Valor Estimado: R\$ 76.600,00. Fonte de Recurso: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.0014.2010.0000 / 15.452.0004.2077.0000 PROJ. ATIVIDADE: 2010 / 2077 ELET. DE DESPESA: 449052 FONTE RECURSO: 500. Cópia Do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, na Sala da Comissão Permanente De Contratação. De Seg. A Sex. Das 08:00 Às 12:00h, informações no e-mail: pedro2novagetao2022@gmail.com, ou no site do TCE, portaldecompraspublica.com.br.

Pedro II, 5 de março de 2026.
MARCOS VINÍCIUS SANTOS FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

O Município de Santa Cruz dos Milagres - PI, realizará Concorrência Eletrônica n. 003/2026, do tipo menor preço e adjudicação global, tendo como objeto a prestação de serviços de construção de refeitório no centro de educação no município de Santa Cruz dos Milagres - PI. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 h do dia 23/03/2026. Data e horário do início da disputa: 09:02 h do dia 23/03/2026, no modo de disputa Aberto. Valor Estimado: R\$ 397.952,62. Recurso: Orçamento Geral. Edital: www.novobmnet.com.br. Informações: TEL: 89-3469-1118 ou e-mail: licitacoesscm@gmail.com.

Santa Cruz dos Milagres (PI), de 5 de março de 2026.
EDILBERTO MENDES GUIMARÃES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

AVISO DE ADIAMENTO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2/2025-PMSFP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
O Município de São Francisco do Piauí/PI, torna público o ADIAMENTO da licitação supracitada, publicada no DOU, Seção 3, Nº 43, pag 320, dia 05 de Março de 2026, Quinta-Feira, na modalidade Dispensa Eletrônica Nº 002/2026 do tipo menor preço, que tinha abertura das propostas dia 09 de Março de 2026 às 08:01 horas, no Portal Licit São Francisco PI, <http://licitasaofranciscopi.com.br/>), ADIANDO a abertura das propostas da mesma para o dia 11 de Março de 2026 às 08:01 horas e encerramento de recebimento das propostas dia 11 de Março de 2026 às 08:00 no site acima. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de elaboração de projeto de engenharia para pavimentação de estradas vicinais, visando assim, atender aos interesses da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí/PI. As demais informações seguem inalteradas.

São Francisco do Piauí -PI, 5 de março de 2026.
ALUISIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA

AVISO DE DISPENSA Nº 3/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na Modalidade Dispensa nº 001/2026, Processo Administrativo nº 041/2026, do tipo Menor Preço, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL CONTEMPLANDO MÓDULO DE SECRETARIA ESCOLAR, DIÁRIO ESCOLAR DIGITAL, APLICATIVO DE VIDA ESCOLAR PARA REGISTRO DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÕES (BOM FUNCIONAMENTO OFFLINE PARA ANDROID E IOS) E SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO INTEGRADO COM RECONHECIMENTO FACIAL E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 09/03/2026 e se encerrará no dia 11/03/2026, às 23h:59min. As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira e através do e-mail cplsif@gmail.com.

São João da Fronteira (PI), 12 de fevereiro 2026.
MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE MATEUS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

Proc. Adm. nº 025/2026. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículo para atender as necessidades da secretaria de educação do município de São Luís do Piauí. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. Adjudicação: Menor preço global. Suporte legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. Fonte de Recurso: 500; 540; 541; 542; 543. Valor: R\$ 165.465,60. Data da Abertura: 20/03/2026 às: 09:00h. Local: www.novobmnetlicitacoes.com.br.

São Luis do Piauí-PI, 5 de março de 2026
JOÃO DAVID DE ARAÚJO BORGES
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação (outsourcing) de infraestrutura tecnológica, compreendendo o fornecimento de estações de trabalho tipo Desktop, com monitor LED, periféricos e kit multimídia, incluindo os serviços de instalação, configuração lógica, manutenção preventiva e corretiva (com substituição de hardware, visando atender às necessidades operacionais das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato - PI conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, especialmente Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP. Início de recebimento das propostas: 10/03/2026 às 09h00min; Fim do recebimento das propostas: 23/03/2026 às 09h00min; Início da Sessão Pública: 23/03/2026 às 09h05min; Endereço Eletrônico de Disputa: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. Modo de disputa: Aberto; Critério de julgamento: Menor Preço por lote. Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: <https://saoraimundononato.pi.gov.br/>, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://licitamaisbrasil.com.br/>.

São Raimundo Nonato - PI, de 4 de março de 2026.
EDGARD DE NEGREIROS ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026

Tipo: Menor Preço e Adjudicação por Item.

O Município de Simões/PI, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº8/2026, com base na Lei 14.133/21, tendo como objeto a aquisição de solução pedagógica do tipo estação didática móvel de matemática como apoio pedagógico complementar para alunos das turmas do 5º ao 9ºanos do ensino fundamental das escolas da rede municipal de ensino. Data e horário do recebimento das propostas: a partir de 08h dia 09/03/2026. Data e horário do início da disputa: 09:02h dia 20/03/2026. Valor total: R\$617.566,64 (Seiscentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quatro centavos). Recurso: Orçamento Geral. Edital: www.novobmnet.com.br. Infor: Tel: 89-34561434.

Simões/PI, de 5 de março de 2026.
ELISVALDO JOSÉ DE BRITO
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência nº6/2025. Contratante: Prefeitura de Simões/PI. Contratada: Instituto Bezerra Nelson Ltda EPP, empresa inscrita no CNPJ:08.197.465/0001-96. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados que visam o planejamento, a operacionalização, a organização e a execução do teste seletivo para provimento de vagas, de nível superior, ensino médio, ensino fundamental e cadastro de reserva do quadro de servidores da Prefeitura de Simões/PI. Valor: R\$213.000,00. Recurso: Orçamento Geral. Assinatura: 04/03/2026. Vigência: 12 meses. Simões/PI, 04/03/2026. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES - PI. lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. modalidade: pregão. realização: eletrônica. critério de julgamento: menor preço modo de disputa: aberto. inversão de fases: não. local: a sessão de processamento do presente pregão será realizada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. data e horário de início da sessão pública: 10h00min do dia 20/03/2026.

PAULO ANDRÉ ARAÚJO FERREIRA
Pregoeiro Oficial

